

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1710.01/2016 TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2309.01/2016 TP

TIPO DE ALTERAÇÃO: SUPRESSÃO/ACRESCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antônio Miguel, Itaitinga-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Ordenador de despesas, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com endereço à rua Joaquim Pimenta, Nº 195, Montese, em Fortaleza, Estado do Ceara, inscrito no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada Pelo Sr. Carlos Kleber Araújo Pinho, portador(a) do CPF nº 656.676.543-34, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente de processo licitatório, de TOMADA DE PREÇOS nº 2309.01/2016 TP, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 024/2012 - SEDUC, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

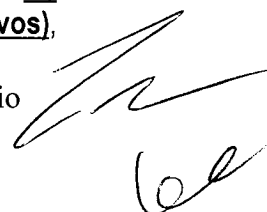
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo **SUPRIMIU** ao valor do objeto contratual global em **R\$ 53.575,58 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de **10,40% (dez virgula quarenta por cento)**, no valor atualizado do contrato.

O presente termo aditivo **ACRÉSCEU** ao valor do objeto contratual global em **R\$ 91.278,86 (noventa e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**,

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de **19,79% (dezenove virgula setenta e nove por cento)**, no valor atualizado do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 514.884,76 (Quinhentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para atualizar em **R\$ 552.588,04 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessário uma alteração projeto básico aprovado, pela necessidade de supressão/acréscimo do orçamento, uma vez que o setor de engenharia elaborou estudo de adequação a necessidade, conforme projeto elaborado anexo a autorização deste aditivo.

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo de alguns itens/quantitativos do projeto inicial da referida obra, o que demandou a presente supressão/acréscimo via aditivo contratual com o intuito de dar continuidade a execução serviços objeto do contrato, de modo que não ocorra a paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a supressão sobre o quantitativo do contrato.

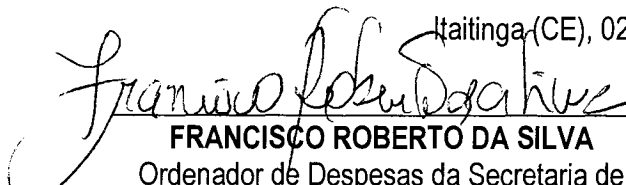
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização da presente supressão demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Itaitinga (CE), 02 de dezembro de 2016.


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


**OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**
Sr. Carlos Kleber Araújo Pinho
Sócio administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF: 012.735.953-27

02. 
Nome:

CPF: 012.722.30362